



**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 53/2016**

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que as Empresas vencedoras foram: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA-ITEM:02, IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ITEM:01

(SIDECA - 26/08/2016) 154043-15260-2016NE800313

PREGÃO Nº 84/2016

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que a empresa vencedora foi: SANTA HELENA MOVEIS-ITEM:01.

(SIDECA - 26/08/2016) 154043-15260-2016NE800313

PREGÃO Nº 108/2016

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: GL ELETRO-ITEM:03, MBA INFORMATICA-ITENS:01,02.

(SIDECA - 26/08/2016) 154043-15260-2016NE800313

PREGÃO Nº 109/2016

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: AUDIOVISÃO ELETROACUSTICA-ITEM:02, MY COMERCIO-ITEM:03, ITEM CANCELADO:01.

JOSE DIVINO DA SILVA

(SIDECA - 26/08/2016) 154043-15260-2016NE800313

**SECRETARIA-GERAL
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

**EXTRATO EDITAL Nº 1/2016
SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) do Instituto de Biologia (INBIO) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, modalidade Mestrado Acadêmico, para ingresso no PPGBV no primeiro semestre de 2017. O processo seletivo será regido por este edital, pela Resolução nº 12/2008 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU e alterações posteriores, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGBV. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 16h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal

Campus Umuarama - Bloco 2D - Sala 19-A

Rua Ceará s/nº

38405-320 - Uberlândia - MG - Brasil

site: <http://www.ppgbv.ib.ufu.br>

Informações / e-mail: bioveg@inbio.ufu.br

Telefone: (34) 3225-8640; (34) 3225-8639 ramal 225

O número de vagas oferecido para ingresso no primeiro semestre de 2016 é:

Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	15

O cronograma das inscrições é: 31/10 a 11/11/2016

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições para o processo seletivo, contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria. Uberlândia, 23 de agosto de 2016..

ANA SILVIA FRANCO PINHEIRO MOREIRA
Coordenadora

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 117/2016

Processo nº 23086.002464/2016-29. Partes: UFVJM e Drogaria e Perfumaria Guedes & Pinto Ltda. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Vigência: 24 meses. Data da Assinatura: 09/08/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidência p/ UFVJM e Maria Cecília Guedes de Oliveira Pinto p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 118/2016

Processo nº 23086.002465/2016-73. Partes: UFVJM e o Município de Funilândia. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 15/08/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidência p/ UFVJM e José Inácio Pereira p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 119/2016

Processo nº 23086.002466/2016-18. Partes: UFVJM e Viação Vale do Mucury Ltda. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 15/08/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidência p/ UFVJM e José de Paula Maciel Filho p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 120/2016

Processo nº 23086.002467/2016-62. Partes: UFVJM e Costa e Freire Tecnologia e Segurança Ltda. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Vigência: 24 meses. Data da Assinatura: 15/08/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidência p/ UFVJM e Kepler Freire da Costa p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 121/2016

Processo nº 23086.002486/2016-99. Partes: UFVJM e Drogaria Nossa Senhora da Saúde L&H Ltda. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 15/08/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidência p/ UFVJM e Hugo Souza Maciel p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 123/2016

Processo nº 23086.002532/2016-50. Partes: UFVJM e Plenum Contabilidade Ltda. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 15/08/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidência p/ UFVJM e Lenice Dias Costa Soares p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 124/2016

Processo nº 23086.002533/2016-02. Partes: UFVJM e Cláudio Aparecido Vieira Rocha. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Vigência: 24 meses. Data da Assinatura: 14/08/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidência p/ UFVJM e Cláudio Aparecido Vieira Rocha p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 125/2016

Processo nº 23086.002534/2016-49. Partes: UFVJM e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Vigência: 03 meses. Data da Assinatura: 15/08/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidência p/ UFVJM e Flávio Lúcio Braga Cerezo p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 126/2016

Processo nº 23086.002535/2016-93. Partes: UFVJM e Sindicato dos Produtores Rurais de Diamantina. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 15/08/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidência p/ UFVJM e Roberto Vial Costa p/ Concedente.

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA**

EDITAL Nº 86, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor por tempo da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 120 do MEC de 12.02.2015, publicada no DOU de 13.02.2015, em conformidade com o item 8.0 do edital nº 32/2016, de 09.03.2016, publicado no DOU de 11.03.2016, resolve homologar o resultado do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, no nível 1 da Classe A, com denominação de ADJUNTO A, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo: Língua Portuguesa

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	03	DENILSON LIMA SANTOS

TOMAZ AROLD DA MOTA SANTOS

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 82, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de agosto de 2016 a 02 de outubro de 2016 estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 12 (doze) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender o Câmpus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas abaixo, nos termos do Edital nº 032/2016 - CPCP - AP - Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

a) Engenharia Civil/Hidráulica e Saneamento
b) Engenharia Civil/Materiais e Tecnologia de Construções/
Gerenciamento de Obras/ Segurança do Trabalho
c) Engenharia Civil/Geotecnia e Fundações
d) Engenharia Civil/Estática, Dinâmica e Mecânica dos Fluidos
e) Engenharia Civil/Estruturas de Aço e Madeira
f) Engenharia Química/Controle de Processos, Projetos de Instalações Químicas, Termodinâmica
g) Engenharia Elétrica/Medição, Controle, Correção e Proteção de SEP's

h) Engenharia Elétrica/Instalações Elétricas Prediais e Industriais
i) Engenharia Elétrica/Eletrônica
j) Engenharia Elétrica/Materiais e Equipamentos Elétricos
k) Engenharia Elétrica/Sistemas Digitais e Microcontroladores
l) Engenharia Elétrica/Circuitos Elétricos e Magnéticos
1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Estar em gozo dos direitos políticos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

EDITAL Nº 83, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011; Resolução 006/2016 - COPPG, que estabelece o edital de referência para a contratação de professor visitante em conformidade com o programa Professor Visitante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná; e Edital nº 034, de 12 de julho de 2016, publicado no DOU de 13.07.2016, que homologa o Edital nº 001/2016-COPPG, faz saber que, no período de 27 de agosto a 11 de setembro de 2016, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor Visitante Recém Doutor, para o Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública, conforme especificado no Anexo I, nos termos do Edital nº 001/2016-PS-PVRD-CT-Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Ter obtido o título de doutor há no mínimo 2 (dois) anos e a menos de 5 (cinco) anos na data de publicação deste edital;

1.2. Possuir reconhecida competência em sua área de atuação, que deve ser demonstrada pela sua produção científica e tecnológica;

1.3. Ser portador de títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar reconhecidos de acordo com a legislação vigente.

1.4. Atendimento aos objetivos do Programa de Professor Visitante da UTFPR demonstrado no plano de trabalho proposto;

1.5. Não ser servidor aposentado da UTFPR;

1.6. Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;